



Palácio dos Dois Poderes

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 64/84

SÚMULA : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

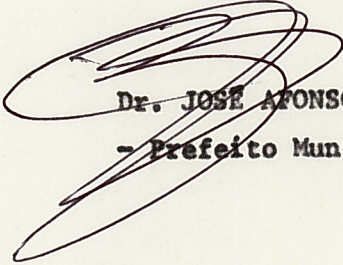
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros) para reforma do prédio do Colégio Estadual "Rio Branco", desta cidade.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 05 de dezembro de 1984.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -